



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 29 de setembro de 2016 - Nº 5190

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 26.465

**REGULAMENTA O ARTIGO 18 DA LEI Nº 7035, DE 18 DE JULHO DE 2014, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – FUMSAN.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

#### **CAPÍTULO I DAS CARACTERÍSTICAS, DA FINALIDADE E DOS RECURSOS DO FUNDO**

**Art. 1º** O Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é um fundo de natureza contábil, criado pela Lei nº 7035, de 18 de julho de 2014, e regido pelo presente regulamento e pelas demais disposições legais aplicáveis.

**Art. 2º** Os recursos do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional serão aplicados em projetos destinados a grupos de maior vulnerabilidade nas ações de fortalecimento do CONSEAN e da CAISAN, de acordo com artigo 18 da Lei nº 7035/2014.

**Art. 3º** Constituem recursos do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

**I-** doação consignada anualmente no orçamento do município e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício, bem como quaisquer outros incentivos governamentais;

**II-** doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidade nacionais, internacionais e governamentais e não governamentais.

**III-** produto das aplicações no mercado financeiro e das vendas de materiais, serviços, insumos, publicações e eventos realizados;

**IV-** receitas advindas de convênios, acordos e contratos realizados com entidades governamentais e não governamentais;

**V-** transferências do Município, Estado, União e Distrito Federal;

**VI-** outros recursos de qualquer origem, concedidos ou transferidos legalmente.

**Parágrafo único.** Os saldos financeiros do FUMSAN, verificados no final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

#### **CAPÍTULO II DA GESTÃO E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO**

**Art. 4º** O titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim aplicará os recursos do FUMSAN, em conformidade com as deliberações do CONSEAN, para os seguintes fins:

**I -** despesas com programas e projetos de promoção, orientação e proteção para as pessoas que encontrarem em situação de exclusão social, visando combater a fome;

**II -** despesa com consultoria, pessoal, projetos de pesquisas ou de estudos para o combate a fome;

**III -** despesas com programas de treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos voltados a ações de combate a fome;

**IV -** subvenção social para entidades e instituições que participam da execução das ações coordenadas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEAN;

**V -** ao pagamento de serviços técnicos, de comunicação e de divulgação do interesse do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEAN;

**VI -** aquisição de material permanente, de consumo e serviços necessários ao desenvolvimento de programas e projetos;

**VII -** Contratação de serviços com pessoas físicas e jurídicas para a execução das ações inerentes a Segurança Alimentar.

#### **SEÇÃO I DOS ATIVOS DO FUNDO**

**Art. 5º** Constituem ativos do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSAN:

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3511-2713

**I** - disponibilidade monetária em bancos, oriundas das suas receitas;

**II** - os bens móveis e imóveis sem ônus, destinados à execução dos programas e projetos do Plano Municipal de Ação;

**III** - outros direitos que porventura lhe vierem a ser conferidos

## SEÇÃO II DOS PASSIVOS DO FUNDO

**Art. 6º** Constituem passivos do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional as obrigações de qualquer natureza, assumidas de comum acordo com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para implantação e manutenção dos serviços, projetos e do Plano Municipal de Ação.

## SEÇÃO III DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

**Art. 7º** O orçamento do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional evidenciará as políticas, diretrizes e programas do Plano Municipal de Ação, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Fazenda, através do setor de contabilidade, emitirá relatórios mensais de gestão.

§ 2º. Entende-se por relatório de gestão os balancetes mensais da receita e da despesa do Fundo e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.

§ 3º. As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

## SEÇÃO IV DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBSEÇÃO ÚNICA DA DESPESA

**Art. 8º** Nenhuma despesa será realizada sem a necessária

autorização do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Parágrafo único.** Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias, poderão ser utilizados créditos adicionais suplementares e especiais, desde que autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.

**Art. 9º** Constituem despesas do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional o que se referem:

**I** - ao financiamento total ou parcial de programas de atendimento e de projetos constantes do Plano Municipal de Ação;

**II** - a aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos, necessários ao desenvolvimento de programas e projetos;

**III** - a construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis necessários à implantação do Plano Municipal de Ação;

**IV** - ao desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento e administração e controle das ações do Plano Municipal de Ação;

**V** - ao desenvolvimento de programas de estudo, pesquisa, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários à execução do Plano Municipal de Ação.

**VI** - ao atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações pertinentes aos projetos, desde que aprovadas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

## CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10** O Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá vigência indeterminada.

**Art. 11** Ocorrendo a extinção do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, os recursos financeiros existentes serão postos à disposição do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Art. 12** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de setembro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 698/2016

**DESIGNA GRUPO CONDUTOR DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA EPIDEMIAS DE DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 15.656, de 12 de abril de 2005,

**CONSIDERANDO** a necessidade em formalizar, através de Portaria, o Grupo Condutor do Plano de Contingência para

epidemias de Dengue, Zika Vírus e Chikungunya;  
**CONSIDERANDO** as atribuições inerentes aos cargos dos membros do Grupo Condutor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Grupo Condutor do Plano de Contingência para epidemias de Dengue, Zika Vírus e Chikungunya no município de Cachoeiro de Itapemirim, para o período de janeiro a dezembro de 2017, com os ocupantes dos cargos descritos abaixo:

Cargo	Função
Secretário Municipal de Saúde	Coordenador
Subsecretário de Atenção Primária	Membro
Subsecretário de Assistência em Saúde	Membro
Subsecretário de Vigilância em Saúde	Membro

**Parágrafo único** O titular de cada área representada no Grupo Condutor irá indicar os técnicos que comporão a equipe para desenvolvimento das ações previstas no Plano de Contingência.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, data em que iniciará a vigência do Plano de Contingência para epidemias de Dengue, Zika Vírus e Chikungunya 2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2016.

**VICTOR GOMES BARBIERI**  
 Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 231/2014.

**CONTRATADA:** M C K LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA – EPP

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 231/2014, firmado em 12/09/2014, para dar continuidade ao Serviço de Locação de Veículos sem motorista, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do poder executivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descrito no Anexo II, com base no Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2013 e Ata de Registro de Preços nº 005/2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente termo, para o exercício de 2016, correrão com Recursos Próprios - Saúde, a saber:

Reduzido: 16020421

Órgão/Unidade: 16.02. Projeto/Atividade: 10.302.1637.2.173

Despesa: 3.3.90.39.14.00

Fonte de Recurso: 120100000000 – RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2016.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Victor Gomes Barbieri - Secretário Municipal de Saúde e Melquisedeque Guilherme de Oliveira Filho - Sócio da

Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo Nº 51- 26.095/2016.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** GRÊMIO RECREATIVO E BLOCO CARNAVALESCO EXPLOÇÃO DO NOVO PARQUE.

**OBJETO:** Pagamento conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT, tendo em vista o Projeto Cultural “Rubem Braga” da Edição 2015, emitindo o certificado em favor de Grêmio Recreativo e Bloco Carnavalesco Explosão do Novo Parque, vencedor com o projeto “Criando e Revitalizando o Carnaval”.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**RESPALDO:** Lei Municipal nº 3.467/1991, Artigo 10.

**PROCESSO:** Prot. nº 1-25.491/2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão 51- 37/2016

Processo nº 51-26076/2016

Objeto: Aquisição de Filmes, Revelador e Fixador de Raio X - SRP

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ADJUDICO E HOMOLOGO os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Hospidrogas Com. Produtos Hosp. Ltda	R\$	R\$ 143.502,00
Total do Processo Licitatório	R\$	R\$ 143.502,00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de setembro de 2016

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA  
 ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO  
 CONTRATO DE RATEIO Nº 071/2016**

**Contratante:** O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado:** Consórcio Público da Região Pólo Sul – CIM PÓLO SUL

**Objeto:** Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembléia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO no tocante ao modelo de governança regional para oferta de serviços relativos à área de saúde.

**Processo Administrativo:** 1268098

**Protocolo:** 51-9649/2016

Com fundamento no art. 65,§ 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação.

As despesas do presente contrato correrão com Recursos de Serviços de Saúde (Especialidade SUS), à conta da dotação orçamentária:

**Reduzido: 1602660****Órgão/Unidade:** 16-02 Programa de Trabalho: 10.302.1636.000.2.169.0000 – Manutenção da Atenção Especializada em Saúde**Despesa:** 3.3.71.70.99.01 – Rateios pela Participação em Consórcios de Saúde Custeio-Terceiros**Fonte de Recurso:** 129900002001 – Recursos de Serviços de Saúde (Especialidade SUS)

**LUCIANA MANZOLI ALTOÉ**  
Subsecretária do Fundo Municipal de Saúde

**VICTOR GOMES BARBIERI**  
Secretário Municipal de Saúde

**IPACI**

**PORTARIA Nº 425/2016**

**RETIFICA O ARTIGO 1º, DA PORTARIA Nº 555, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015, NO QUE É PERTINENTE À SERVIDORA ILMA CLAUDIA TONETE ARAUJO.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Retificar o artigo 1º da Portaria nº. 555, de 27 de outubro de 2015, *onde se lê*: “15 dias a partir de 20/10/2015”, *leia-se*: “07 dias a partir de 20/10/2015”, pertinente à servidora pública municipal **ILMA CLAUDIA TONETE ARAUJO**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 B, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos, conforme processo de protocolo nº. 37.164, de 05/11/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de setembro de 2016.

**DANUBIA RODRIGUES CAETANO**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 426/2016**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **CHRISTIANO DE SOUZA PINTO**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de **07 (sete)** dias a partir de *12 de setembro de 2016*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 31.838, de 19/09/2016.

**Art. 2º** - Conceder *alta* ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 21 de setembro de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em *18 de setembro de 2016* e retorno ao trabalho a partir de *19 de setembro de 2016*.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de setembro de 2016.

**DANUBIA RODRIGUES CAETANO**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 427/2016**

**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de setembro de 2016.

**DANUBIA RODRIGUES CAETANO**  
Diretora de Benefícios Sociais

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 427/2016**

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Augusto Eduardo Bastos Ribeiro	Motorista IV B 08 E	SEMASI	15 dias	20/09/2016	31.925/2016
Elaine Teixeira Garbim	Secretário Escolar V B 10 D	SEME	13 dias	20/09/2016	31.915/2016
Fabiana Santana Pena	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 H	SEME	07 dias	12/09/2016	31.647/2016
Hevaldo Bueno Corrêa Junior	Secretário Escolar V B 10 B	SEME	04 dias	16/09/2016	31.821/2016
Jacqueline dos Santos Nunes Mazolli	Professor PEB B IV V B 10 D	SEME	11 dias	16/09/2016	31.924/2016
Lislane Suelly Castelo Ribeiro	Professor PEB D V VI A 11 O	SEME	15 dias	19/09/2016	31.930/2016
Maria da Gloria Costa Rizzo	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 I	SEMUS	18 dias	16/09/2016	31.763/2016
Maria da Penha Pessanha de Jesus	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 H	SEME	05 dias	14/09/2016	31.666/2016
Rosane Alves da Silva	Professor PEB B V VI A 11 G	SEME	17 dias	16/09/2016	32.098/2016
Sandra Farias Graziotti	Técnico em Edificações VI B 12 H	SEMDURB	09 dias	13/09/2016	31.833/2016
Sandro Grillo	Professor PEB C V VI A 11 D	SEME	03 dias	19/09/2016	32.093/2016
Solange Maria Moreira Alves	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 H	SEME	06 dias	20/09/2016	31.927/2016

**PORTARIA Nº 428/2016**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **LUZIA COSTA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor PEB A V VI A 11 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **17 (dezessete)** dias a partir de *16 de setembro de 2016*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 31.765, de 19/09/2016.

**Art. 2º** - Conceder *alta* à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 21 de setembro de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em *02 de outubro de 2016* e retorno ao trabalho a partir de *03 de outubro de 2016*.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de setembro de 2016.

**DANUBIA RODRIGUES CAETANO**  
Diretora de Benefícios Sociais

**DATA CI**

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DA DATA CI -  
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Ata da 9ª Sessão Extraordinária de 2016, realizada pelo Conselho Administrativo da DATA CI, no dia 29 de setembro de 2016. Às 09h00m, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 3º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, reuniu-se, em virtude de convocação anterior notificada a todos os membros, o Conselho de Administração, com a presença do sr. Edmar Lyrio Temporim, diretor presidente da DATA CI, sr. Maurício Luiz Daltio, Secretário Municipal de Fazenda e Presidente deste Conselho, sra. Soraya Hatum de Almeida, Secretária Municipal de Administração, sra. Ionara Crespo Ferreira Gomes, suplente da Secretária Municipal de Administração, srta. Clarisse Polonini, suplente da Secretária Municipal de Gestão Estratégica e o sr. Miter Mayer de Oliveira Ferreira, representante dos funcionários da DATA CI. Foram tratados os seguintes assuntos: **1 – Reajuste sobre contrato Dataci x PMCI:** sr. Edmar atualiza informações sobre os esforços de lastro orçamentário para concretizar o reajuste do contrato vigente entre Dataci x PMCI. **2 – Renovação do contrato Radar com Agersa:** sr. Edmar destaca a importância desse projeto para PMCI, principalmente na gestão de controle e geração de informações ao município e aos usuários do transporte público. **3 – Renovação do contrato Dataci x PMCI – vencimento 31/12/2016:** sr. Edmar informa início dos procedimentos para renovação do contrato vigente entre as partes. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por

todos os presentes assinadas. Esta ata é cópia fiel da transcrição constante do Livro de Atas das Assembleias.

Cachoeiro de Itapemirim, ES. 29 de setembro de 2016.

**MAURÍCIO LUIZ DALTIO**  
Presidente do Conselho

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Conselheira

**EDMAR LYRIO TEMPORIM**  
Conselheiro

**MITER MAYER DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Conselheiro

**IONARA CRESPO FERREIRA GOMES**  
Conselheira

**CLARICE POLONINI**  
Conselheira

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 337/2016.**

**DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE EFETIVO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**RESOLVE:**

1º - Conceder “Averbação de Efetivo Tempo de Contribuição”, deferida à servidora **Maria Elena Cansian Abreu da Silva**, ocupante do Cargo de Assistente Legislativo, Classe Sênior-Nível III-J, em conformidade com as Leis 4009/1994 e 4010/1994, referente ao período constante da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, perfazendo o total de *538 (quinhentos e trinta e oito) dias, correspondendo a 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias.*

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de setembro de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 338/2016.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares aos Servidores Comissionados, a partir de 03/10/2016, conforme quadro abaixo:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo
Eva Maria Soares Mantuan	Assessor de Gabinete Parlamentar	01/10/2015 a 30/09/2016
José Sandro da Silva Goudard	Coord. Apoio Casa do Cidadão	20/05/2015 a 19/05/2016

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de setembro de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 339/2016.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares às Servidoras Efetivas, a partir de 03/10/2016, conforme quadro abaixo:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo
Fabiana Lopes dos Santos	Técnico em Contabilidade	07/02/2015 a 06/02/2016
Livia Marchezi Borges	Auxiliar de Recursos Humanos	01/04/2015 a 31/03/2016

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de setembro de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 342/2016.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
Juarez Tavares Matta	Assessor de Gabinete Parlamentar	15	29/09/2016	13/10/2016

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de setembro de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato Administrativo nº22/2016

**Contratada:** L.F. ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME  
**CNPJ:** 09.053.479/0001-07

**Contratante:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

**Objeto:** ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DE OBRA DE PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

**Data de Assinatura:** 20 de Setembro de 2016

**Prazo:** 20 de Novembro de 2016

**Valor:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

**Dotação:** **3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.**

**Signatários:** Júlio César Ferrare Cecotti (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Lourenço Fernandes Azeredo (Representante legal da contratada)

**Processo:** 46.504/2016

**Carta Convite nº 01/2016**

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de Setembro de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - PODER LEGISLATIVO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE/2016**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO/2015 À AGOSTO/2016 - RETIFICADORA**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	8.568.593
Pessoal Ativo	8.568.593
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	-
IRRF INCIDENTE SOBRE A REMUNERAÇÃO PAGA AOS SERV. PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO (III)	682.407

CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (IV)	1.427.135
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (V) = (I + II - III + IV)	9.313.320
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	368.760.497
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VII) = [(V / VI)*100]	2,53%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	22.125.630
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%	21.019.348

FONTE: Balançetes Contábeis

Nota:

**RAFAEL MACEDO BATISTA**  
Contador CRC-ES 16.165

**JULIO CESAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### COMUNICADO

**VEGA MOAGEM DE CALCARIOS E COMERCIOS DE MINERAIS LTDA - EPP**, CNPJ Nº 10.983.818/0001-25, torna público que **OBTEVE** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Previa – LP Nº 103/2016, válida até 20 de outubro de 2016 e Licença de Instalação – LI Nº 170/2016, válida até 20 de setembro de 2019, para a atividade(03.09) – Beneficiamento de rochas para produção de pedra britas, produtos siderúrgicos ou para outro usos industriais/agrícolas, localizado no Distrito de Itaoça s/nº Estrada Córrego dos Macacos - Itaoça, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

**NF: 2924**

### COMUNICADO

**UNIPOSTO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação - LI, por meio do protocolo nº 34259/2016, para a atividade (24.03) – Lavagem de veículos com ou sem rampa ou fosso, localizada na Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 2096 a 2162, BR 482, Álvaro Tavares, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

**NF: 2925**

### COMUNICADO

**L CLAUDIO DOS SANTOS - ME**, CNPJ Nº 21.339.837/0001-30, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia – LP Nº 064/2015, válida até 10 de julho de 2015, Licença de Instalação – LI Nº 083/2015, válida até 10 de setembro de 2015 e a Licença de Operação – LO Nº 102/2015, válida até 14 de junho de 2019, para a atividade (24.03) – Lavagem de veículos com ou sem rampa ou fosso, localizada na Av. Beninca 30 loja, Coramara, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

**NF: 2926**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**